



A Prefeitura Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Interno nº 02/2024, visando à promoção de servidores, prevista na Lei Complementar nº 549/2023, que trata dos Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Agentes de Trânsito. O certame será regido pelas disposições constantes neste edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

## 1. DOS CARGOS PÚBLICOS e DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária, o vencimento básico mensal e os requisitos mínimos para inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS <sup>1</sup>		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
	Geral	Deficiente			
1 Agente de Trânsito - Assistente de Operação	23 10	2 1	40 horas semanais	R\$ 6.881,03	Estão habilitados a se inscrever todos os Agentes de Trânsito com tempo de serviço superior a 08 (oito) anos, atendidos os requisitos constantes dos artigos 45 a 51 e os incisos I e IV do artigo 64 da LC 549/2023, requisitos que serão aferidos pela SEMURB antes do deferimento da inscrição (LC 549/2023 e atualizações, art. 73, § 4º)

1.2. O ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício do cargo.

1.3. Os cargos públicos serão providos de acordo com as seguintes disposições legais e normativas, suplementadas por eventual legislação municipal pertinente e aplicável:

- Lei Complementar Municipal nº 277/2011 e atualizações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri);
- Lei Complementar nº 381/2016 e atualizações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Barueri);
- Lei Complementar nº 549/2023 e atualizações (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Agentes de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Barueri);
- Decreto Municipal nº 9.924/2024 e atualizações (Regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Agentes de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Barueri);
- Decreto Municipal nº 9.965/2024 e atualizações (Regulamenta o Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado aos Agentes de Trânsito do Município de Barueri).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 18 a 25 de NOVEMBRO de 2024 (até 21h00), exclusivamente através do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 17 de DEZEMBRO<sup>2</sup> de 2024 (até 21h00), exclusivamente através do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 18 de DEZEMBRO<sup>3</sup> de 2024 (até 21h00), exclusivamente através do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

2.1.1. As inscrições já deferidas, conforme Edital de Deferimento de Inscrições publicado, não sofrerão prejuízo, não sendo necessária a nova inscrição<sup>4</sup>.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o PAINEL DO CANDIDATO, selecionar a guia JÁ SOU CADASTRADO ou QUERO ME CADASTRAR - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao CADASTRAMENTO no site. Em seguida, deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Processo Seletivo Interno Nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de BARUERI, escolher o CARGO para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de INSCRIÇÃO.

2.2.1. Para a inscrição no Processo Seletivo Interno nº 02/2024 na Prefeitura Municipal de Barueri não será cobrado nenhum valor do candidato.

<sup>1</sup> 13/12/2024 – Alterado o número de vagas.

<sup>2</sup> 13/12/2024 - Reaberto o prazo de inscrições no período informado no item 2.1 deste Edital.

<sup>3</sup> 16/12/2024 – Corrigido o item 2.1: O prazo de reabertura de inscrições será de 16 a 18 de DEZEMBRO DE 2024.

<sup>4</sup> 13/12/2024 – Incluído o item 2.1.1 com orientação sobre as inscrições deferidas do período anterior de inscrições.



2.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

2.4. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento.

2.5. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>, o EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, da seguinte forma:

a) ANEXO I - Inscrições Deferidas – Geral;

b) ANEXO II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;

c) ANEXO III - Inscrições Indeferidas – **ATENÇÃO: SERÃO INDEFERIDAS TODAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO SEJAM DE SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS DE AGENTE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA DE BARUERI E QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS DETERMINADOS NO ITEM 1.1 (REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO) DESTA EDITAL.**

2.6. Cabe ao candidato verificar no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no item 10.1 do Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações. Uma vez confirmada a inscrição, o seu nome passará a constar no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO e conseqüentemente do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, retificado se for o caso, na forma do item 6.3 deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

### 3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Processo Seletivo Interno** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia ~~21 de NOVEMBRO de 2024~~ **17 de DEZEMBRO<sup>5</sup> de 2024**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Interno nº 02/2024 – Prefeitura de BARUERI

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo interno**, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo interno**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes à matéria.

<sup>5</sup> 13/12/2024 – Reaberto o prazo para envio do laudo médico na forma do item 3.2 deste Edital.



3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas sobre o número de vagas abertas para o respectivo **cargo público** alcançar o índice mínimo determinado nos itens 3.1 obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo interno**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para o exercício do cargo**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo público**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à nomeação** na qualidade de candidato deficiente, remanescendo na classificação geral destinada ao demais candidatos.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **processo seletivo interno** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo interno.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

#### 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. O **processo seletivo interno** se processará através das seguintes fases de seleção:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

5.1.2. **PROVA DISSERTATIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

5.1.3. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, para todos os candidatos **aprovados nas Provas Objetiva e Dissertativa**.

#### 6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **BARUERI/SP**, com data prevista para o dia **26 de JANEIRO de 2025 (domingo)** às **09h00**.



6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS** a ser divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BARUERI** e no *site* [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), sendo ainda publicado no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>.

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

## 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições da **função** e será composta de **30 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1,5	15	70
Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	15	3	45	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **30 minutos** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.



7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado.**

7.7. **A duração da prova será de 3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas, e da Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **30 questões objetivas de múltipla escolha**; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o Substitua. **O candidato** receberá ainda material destinado à realização da **Prova Dissertativa**, na forma do **item 8.4** do Edital, devendo também efetuar a conferência para verificar sua conformidade. **Não caberão reclamações posteriores no caso no caso de descumprimento das orientações relativas à conferência do material recebido pelo candidato.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, efetuar a **conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;





- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo interno** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo interno**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo interno**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo interno**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala será **DECLASSIFICADO** do **processo seletivo interno**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). O gabarito poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo **processo seletivo interno**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo **processo seletivo interno**, e ficará



disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **35 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 35 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

7.24. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA** será divulgado no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e publicado no **Jornal Oficial de Barueri** <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, por ordem alfabética dos candidatos;
- b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**;
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

## 8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A **Prova Dissertativa**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada **concomitantemente com a Prova Objetiva**, destinando-se **3 horas** para a realização das duas provas, devendo o candidato administrar o tempo de execução conforme sua conveniência, inclusive o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas** e da **Folha de Respostas Definitiva da Prova Dissertativa**.

8.2. A **Prova Dissertativa** consistirá na **elaboração de texto argumentativo**, em face de **situação específica a ser apresentada** relativa aos conhecimentos necessários para o desempenho das funções inerentes ao cargo, na qual o candidato deverá tecer suas alegações contemplando **a análise do evento, sua eventual legalidade ou impropriedade considerando os normativos e o contexto e as gestões que devem ser efetuadas visando sua resolutividade**. O questionamento poderá ser **desdobrado em tópicos a serem desenvolvidos de forma específica e complementar**.

8.2.1. Será apresentado um evento considerando as seguintes matérias, tratadas de forma isolada ou conjuntamente:

- a) Normas gerais de circulação, sinalização e conduta no trânsito;
- b) Segurança e identificação de veículos;
- c) Habilitação, infrações, penalidades, medidas administrativas e processo administrativo;
- d) Educação para o trânsito.

8.2.3. A legislação e bibliografia referencial a ser utilizada para elaboração e resolução da Prova Dissertativa será aquela constante do **Anexo II – Conteúdo Programático**, deste edital.

8.4. Para elaboração da **Prova Dissertativa** o candidato receberá um formulário de **Instruções e Rascunho** e outro que servirá como **Folha de Respostas Definitiva**, contendo **30 linhas pautadas destinada à elaboração da resposta**. Deverá ler atentamente as instruções e assinar nos locais indicados. **A Folha de Respostas Definitiva da Prova Dissertativa deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o Cartão de Respostas da Prova Objetiva**.

8.5. A Prova Dissertativa proporcionará pontuação máxima de **30 pontos**, sendo considerados para avaliação os quesitos:

- a) **Exatidão (10 pontos)** - em que se verificará se a redação atende de forma correta e objetiva ao que é requerido no enunciado, sem rodeios e tergiversações, com a seguinte gradação: **resposta integralmente correta – 10 pontos; parcialmente correta: 5 pontos; incorreta: 0 pontos**.
- b) **Abrangência (10 pontos)** - em que se verificará se a redação abrangeu todos os pontos requeridos no questionamento, bem como a utilização da referência bibliográfica indicada para fundamentação da redação, com a seguinte gradação: **questionamento integralmente abrangido: 10 pontos; parcialmente abrangido: 5 pontos; não abrangido: 0 pontos**.
- c) **Estilo (10 pontos)** - em que verificará a capacidade de síntese, coerência, fluidez, clareza e qualidade estética do texto.
- d) **Correção** - será descontado **0,5 ponto** à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.

8.6. **Serão corrigidas e pontuadas apenas as Provas Dissertativas dos candidatos classificados na Prova Objetiva**.



8.7. Por ocasião da divulgação do resultado da Prova Dissertativa, será apresentado gabarito informando quais os tópicos mínimos que deveriam ter sido atendidos em resposta ao questionamento apresentado e sua respectiva pontuação proporcional, exceto no que concerne ao quesito correção para o qual serão descontados pontos conforme as ocorrências encontradas.

8.8. A **Banca Examinadora da Prova Dissertativa** será formada por 2 advogados com experiência na área de Administração Pública, que apresentarão avaliação conjunta dos textos argumentativos produzidos pelos candidatos. No atendimento de eventuais recursos à prova, será adicionado um terceiro advogado com a mesma expertise, o qual ratificará ou retificará os julgamentos precedentes, com justificativas pertinentes.

8.9. Será **DECLASSIFICADO na Prova Dissertativa**, e conseqüentemente **ELIMINADO do processo seletivo interno**, independentemente de sua pontuação nas demais provas:

- a) O candidato que tiver **nota menor do que 15 pontos**;
- b) O candidato **que não realizar** a Prova Dissertativa ou que **entregá-la em branco**.
- c) O candidato que inserir na Folha de Respostas Definitiva, nome, dados, números ou marcações de qualquer espécie que possam identificá-lo e que possa ferir a imparcialidade na correção da Prova Dissertativa.

8.10. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA** será divulgado no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e publicado no **Jornal Oficial de Barueri** <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, por ordem alfabética dos candidatos;
- b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**;
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

## 9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. O **Teste de Aptidão Física**, de caráter **eliminatório (conforme Decreto 10.095/2024)** visa avaliar a capacidade física mínima requerida para o exercício das atividades a serem desempenhadas, e será aplicado para todos os **candidatos classificados nas Provas Objetiva e Dissertativa**.

9.2. O **Teste de Aptidão Física** será realizado no município de BARUERI/SP, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) sendo ainda publicado no **Jornal Oficial de Barueri** <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9.3. Para participação no **Teste de Aptidão Física**, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de **1 hora** do horário designado para o início, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital, e **atestado** fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, nos moldes do **ANEXO III** deste Edital.

9.3.1. O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico, do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização do **Teste de Aptidão Física**.

9.3.2. O **atestado médico** será de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá obtê-lo junto a médicos da rede particular ou pública, não cabendo à Prefeitura Municipal de BARUERI, o agendamento de datas específicas para o atendimento dos candidatos junto à rede municipal de Saúde, visando à obtenção do atestado médico requerido para o processo seletivo interno.

9.3.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o **Teste de Aptidão Física**.

9.4. O candidato deve apresentar-se para o **Teste de Aptidão Física** utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, shorts, bermuda, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

9.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para as provas são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuar-la no intervalo entre elas.

9.6. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** poderá ser realizada filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva de avaliação das provas. Neste sentido, caberá à empresa organizadora e, somente a ela, a





reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2008 e suas alterações).

9.7. O **Teste de Aptidão Física** será constituído por **5 provas**, que serão aplicadas por equipe comandada por profissional de Educação Física. Antes de cada prova, para que não haja dúvida dos candidatos, o Coordenador passará as instruções e efetuará a demonstração dos exercícios exigidos, os quais se apresentam a seguir descritos:

**I. Teste de Resistência Abdominal (Remador):**

- a) O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça.
- b) Ao sinal iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.
- c) Ao final dos exercícios, em razão de sua quantidade, será apontada a pontuação alcançada pelo candidato.
- d) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

**II. Prancha Alta:**

- a) O candidato se posiciona inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas, unidas, e pontas dos pés tocando o solo. Mãos espalmadas apoiadas no solo. Membros superiores estendidos com abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido.
- b) Ao sinal de início será cronometrado para registrar o tempo que o candidato consegue ficar nesta posição, suportando o peso do próprio corpo.
- c) Durante a execução, com intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a cronometragem será encerrada.
- d) Em razão do tempo cronometrado será identificada a pontuação alcançada pelo candidato.

**III. Step:**

- a) O candidato se posiciona inicialmente em pé, postura ereta, defronte ao aparelho de "step" ou degrau de escada.
- b) Ao sinal de início, começará o exercício, colocando o pé esquerdo sobre o degrau e após, elevará o seu corpo, colocando o pé direito ao lado do pé esquerdo. Na sequência descerá o pé esquerdo ao piso "térreo".
- c) Após, baixará seu corpo, colocando seu pé direito ao lado do pé esquerdo, quando será contabilizado a realização de um exercício.
- d) Continuará realizando a subida e descida as pernas, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.
- e) Ao final dos exercícios, em razão de sua quantidade, será apontada a pontuação alcançada pelo candidato.

**IV. Agachamento:**

- a) O candidato ficará em pé, postura ereta, à retaguarda de uma cadeira. Estenderá os braços à frente do corpo e apoiará as mãos na parte superior do encosto para manter o equilíbrio.
- b) Para execução do exercício, abrirá as pernas, afastando os pés à largura dos ombros e os apoiará totalmente no chão.
- c) Ao sinal, será iniciado exercício e a sua cronometragem.
- d) Durante o exercício, flexionará os joelhos, posicionando o quadril para baixo. A flexão dos joelhos e do quadril deverá ser simultânea, agachando até que as coxas fiquem paralelas ao chão, ultrapassando ligeiramente a linha do joelho, como se estivesse sentando em uma cadeira imaginária, sem tirar os calcanhares do chão, mantendo as costas sempre eretas.
- e) Para voltar à posição inicial, ficando em pé, deve-se estender as pernas que se encontram flexionadas, momento em que será completado um exercício.
- f) Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.
- g) Ao final dos exercícios, em razão de sua quantidade, será apontada a pontuação alcançada pelo candidato.

**V. Carregamento de Cones:**

- a) Este exercício deverá ser executado no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
- b) O candidato ficará em pé, postura ereta, ao lado da viatura da SEMURB, tipo camioneta.
- c) A 30 (trinta) metros da referida viatura serão distribuídos 10 (dez) cones, em fileira, um atrás do outro, à distância de 40 (quarenta) centímetros entre eles.
- d) Ao sinal para iniciar o exercício, que será cronometrado, o candidato realizará o exercício, estabelecendo um ritmo apropriado de caminhada, objetivando percorrer a distância entre o local em que se encontra e os cones, chegando pelo lado direito.
- e) Pegará o último cone e o transportará até a viatura, recolhendo-os sobre a caçamba. Repetirá este exercício até recolher todos os cones.
- f) Será anotado o tempo para a execução deste exercício, o qual será convertido em pontuação alcançada pelo candidato.



9.8. Os parâmetros de avaliação em cada prova que compõe o Teste de Aptidão Física para o cargo de Agente de Trânsito estão determinados no **Anexo IV – TAF – Parâmetros de Avaliação por Faixa Etária**, deste edital.

9.8.1. Cada um dos testes, previstos no item anterior, terá a pontuação compreendida entre 20 (vinte) e 100 (cem) pontos.

9.8.2. De acordo com as disposições da Lei Complementar nº 549/2023, art. 64, VI, é requisito específico para acesso aos cargos de Chefia Intermediária, a obtenção do Conceito, no mínimo Bom, no Teste de Aptidão Física – TAF, equivalente a no mínimo **200 pontos**, adotando-se como **índice mínimo por teste** a marca correspondente ao valor de **20 (vinte)** pontos, na forma do Decreto nº 9.965/2024.

9.8.3. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado obtido desta forma.

9.9. O candidato, ao final de cada prova, deverá assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido; caso se negue, a planilha assinada pelo Coordenador da Prova e por mais um Assistente de Coordenação, no mínimo, que atestarão a marca obtida pelo candidato.

9.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.11. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4 do Edital**;
- b) Retirar-se do recinto de aplicação do **Teste de Aptidão Física** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

9.12. A **pontuação** do candidato será dada pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõe o **Teste de Aptidão Física**, conforme os parâmetros estabelecidos no **item 9.8** deste Edital.

9.13. Será considerado **APTO** no **Teste de Aptidão Física** e, portanto, **CLASSIFICADO** no processo seletivo, o candidato que obtiver pontuação mínima de **200 pontos**, sendo no mínimo **20 pontos em cada uma das provas que compõe o TAF**.

9.14. Será **DECLASSIFICADO** no **Teste de Aptidão Física** o candidato:

- a) que obtiver **menos de 200 pontos**;
- b) que obtiver **menos de 20 pontos em qualquer das provas do TAF**;
- c) ausente;
- d) que não apresentar atestado médico que declare que está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, na forma do **ANEXO III** deste Edital;
- e) que deixar de assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido;
- f) que abandonar ou deixar de realizar qualquer prova;
- g) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 9.11**.
- h) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador do **Teste de Aptidão Física**.

9.15. O **EDITAL DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será divulgado nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), e publicado no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, por ordem alfabética dos candidatos;
- b) **ANEXO II – CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**;
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- c) à **PROVA OBJETIVA**;
- d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** (incluindo as pontuações da Prova Objetiva, Prova Dissertativa e Teste de Aptidão Física).

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo Interno nº 02/2024 da Prefeitura de BARUERI**, e após clicar no **link do RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 10.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.



10.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno**.

10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), e publicado no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo Interno** encaminhado à **Prefeitura Municipal de BARUERI**.

## 11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

11.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

11.2. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

11.3. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA DISSERTATIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato após a avaliação efetuada na forma do **item 8.5**, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 8.5** do Edital.

11.4. A pontuação do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será apurada através dos critérios estabelecidos nos **itens 9.8 a 9.8.2** do edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver a pontuação estabelecida na forma do **item 9.13**.



11.5. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do processo seletivo interno será publicado no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e publicado no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL;**
- b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

11.6. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será publicado no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), e no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>, juntamente com a homologação do processo seletivo interno, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL;**
- b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**

11.7. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

12.2. A convocação ocorrerá através de publicação no Jornal Oficial de BARUERI, <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de BARUERI durante a validade do processo seletivo interno, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

12.3. O candidato convocado será empossado apenas se **atender aos requisitos de habilitação constantes do item 1.1 do Edital, e demais requisitos determinados pela Lei Complementar nº 549/2023**, suplementados no que for necessário pelas disposições da **Lei Complementar Municipal nº 277/2011 e atualizações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri)**.

12.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de BARUERI**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

12.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

12.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DESCLASSIFICADO** do processo seletivo interno o candidato que não comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **processo seletivo interno**.

13.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação, no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>.

13.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 13.2**, serão publicados no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>:

- a) O Edital de Abertura de Inscrições;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;



- c) O Edital de Classificação Final;  
d) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

13.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo interno**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, *ad referendum* da Secretária de Administração do Município de **Barueri**.

13.6. Compete a Secretária Municipal de Administração a homologação do **processo seletivo interno**, que será publicada no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>.

13.7. O **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e no **Jornal Oficial de Barueri** <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>.

**BARUERI, 14 de NOVEMBRO de 2024.**  
**CILENE RODRIGUES BITTENCOURT**  
Secretária de Administração

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>Agente de Trânsito – Assistente de Operação</b>	Executar suas atribuições, devidamente uniformizado e com boa apresentação pessoal, de acordo com planejamento da Secretaria de Mobilidade Urbana, observando as instruções técnicas, normas e legislação em vigor. Participar da preleção de início de serviço com os integrantes de sua equipe. Supervisionar, instruir, orientar e fiscalizar os Agentes de Trânsito durante todo o Estágio Probatório. Atuar em ocorrências de sinistros de trânsito com o emprego de diversos recursos humanos e materiais, na sua área de atuação. Cumprir, em caso de necessidade, e fazer cumprir as atribuições dos cargos de Agentes de Trânsito 1ª, 2ª, 3ª Classe e Agente de Trânsito, zelando, permanentemente, pela observância das instruções técnicas, normas e legislação em vigor e pela conduta profissional e eficiência no desenvolvimento das atividades executadas pela equipe sob sua chefia. Atender e registrar os sinistros (acidentes) de trânsito, em situações de necessidade, em documento específico para esta finalidade, noticiando à Autoridade de Polícia Judiciária, quando for o caso. Fiscalizar de maneira presencial ou remotamente, e orientar o cumprimento dos planos de ação, devendo atuar imediatamente, quando necessário, na realocação de esforços operacionais ou na correção de procedimentos. Acompanhar o cumprimento das ordens emanadas pela chefia imediata. Orientar os Agentes de Trânsito (todos os cargos subordinados) na solução de situações decorrentes dos serviços. Supervisionar as atividades de patrulhamento e segurança viária, desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, buscando garantir a fluidez do tráfego. Auditar os relatórios de sinistros atendidos, de operações realizadas e outros documentos preenchidos pela equipe sob sua chefia, orientando e solicitando, quando for o caso, as correções necessárias. Gerenciar a distribuição logística de sinalização viária, fiscalizando sua utilização. Interagir com outros órgãos públicos ou privados em emergências. Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia. Prestar apoio à Defesa Civil para assistência e socorro às vítimas de desastres. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.





## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## ➔ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:

**- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:**

**Leitura e interpretação de textos literários e não literários** – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL****Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.  
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.  
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.  
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014  
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

**Websites e Portais:**

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).  
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).  
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).  
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).  
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).  
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).  
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).  
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).  
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).  
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).  
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).  
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).  
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

**- RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:**

**Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL****Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.  
GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.  
IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.  
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

**Websites e Portais:**

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)  
Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)  
Só Matemática ([www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br))  
Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

→ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****- AGENTE DE TRÂNSITO – ASSISTENTE DE OPERAÇÃO**

Princípios básicos da administração e servidores públicos. Noções de Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Fiscalização de Transportes. Sinalização de trânsito. Orientação de tráfego. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Telecomunicação via rádio. Conhecimentos referentes aos recursos, equipamentos, painel de instrumentos e ferramentas. Primeiros Socorros no Trânsito. Definições de: Autoridade de Trânsito; Agente de Autoridade de Trânsito; Agente de Trânsito; Poder de Polícia de Trânsito; Área de Espera; Caminhão; Ciclomotor; Circulação; Etilômetro; Operação de Trânsito; Patrulhamento Ostensivo; Patrulhamento Viário; Policiamento Ostensivo de Trânsito; Quadriciclo; Renach; Sinistro de Trânsito; Triciclo; Veículo Automotor; Veículo de Coleção; Veículo em Estado de Abandono; e Veículo Especial. A Fiscalização de Trânsito com ênfase na Postura, Conduta e Técnica de Fiscalização. Perfil do Condutor Infrator. Incidentes e Atividades Conflitantes do Agente de Trânsito: OPERAÇÃO - Apoio e ajuda a condutores e pedestres; FISCALIZAÇÃO - Autuação e medidas administrativas. Atribuições funcionais do Agente de Trânsito – Assistente de Operação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barueri.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:****Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo de Agente de Trânsito – Assistente de Operação .

**Código de Trânsito Brasileiro:**

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)

Artigos: 178; 182; 190; 208; 209; 211; 218; 220; 222; 231; 244; e 253-A (Todos do CTB) - modificados pelas Leis nº: 14.071 de 2020; 14.157 de 2021; 14.229 de 2021; 14.440 de 2022; e 14.599 de 2023.

Atualizações quanto as Infrações pertinentes:

- à Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor (Art. 162 Inc I ao VI do CTB);
- Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (Art. 165 do CTB);
- Art. 173. Disputar corrida: (Art. 173 do CTB);
- Art. 175. Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus: - Art. 210. (Art. 175 do CTB);
- Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial: (Art. 210 do CTB);
- Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística ou ainda de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente, gerando situação de risco à incolumidade pública ou privada: (Art. 308 do CTB);
- Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição: (...) § 2º Compete privativamente aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas nos arts. 165-D, 233, 240, 241, 242 e 243 e no § 5º do art. 330 deste Código. (Art. 22, § 2º do CTB);
- Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (...) § 4º Compete privativamente aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas nos arts. 95, 181, 182, 183, 218 e 219, nos incisos V e X do **caput** do art. 231 e nos arts. 245, 246 e 279-A deste Código. (Art. 24, § 4º do CTB);
- Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277 (Art. 165-A. do CTB).
- Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência (Art. 306. do CTB)
- Condução do veículo (Art 230 Incisos I ao VII, IX, XII, XIII, XVI e XVIII do CTB);
- Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano (Art. 309 do CTB);
- Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança (Art. 310. do CTB).
- O papel da Autoridade de Trânsito, do Agente da Autoridade de Trânsito e do Agente de Trânsito - CTB Art. 280 § 4º.
- Técnicas de Abordagem. Estudo das Infrações de Trânsito na Condução de Veículo cuja constatação ocorre mediante Abordagem (Artigos: 95; 178; 179; 180; 231; 244; e 253-A – Todos do CTB). Estudo das Técnicas de Abordagem por parte de Agente de Trânsito.
- Operação. Tipos de operações de trânsito. Ações de operações de trânsito. Equipamentos e documentação utilizados. Requisitos e procedimentos nas operações de trânsito. Atuação do Agente de Trânsito na segurança e fluidez do trânsito bem como na Prevenção e na Ocorrência de Sinistros. Estudo dos aspectos preconizados no Art. 21, Inc. V do CTB. (Quanto a Competência). Estudo dos Aspectos preconizados no Art. 24, Inc. V do CTB. (Quanto a Competência).



- Integração com a Engenharia de Tráfego. Estudo dos aspectos preconizados no Capítulo VII do CTB. Estudo dos aspectos preconizados no Art. 320 do CTB. Estudo dos aspectos preconizados no Anexo I do CTB (Conceitos e Definições Pertinentes a Engenharia de Tráfego).

**Resolução nº 14/98 e suas alterações** - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>)

Constituição Federal – art. 144 § 3º, I e II – Segurança Pública e Viária ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm))

Atualizações pertinentes às Leis nº:

- 14.071 de 2020; ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14071.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14071.htm))
- 14.229 de 2021; ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14229.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14229.htm))
- 14.440 de 2022; e ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2022/Lei/L14440.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14440.htm))
- 14.599 de 2023. ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14599.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14599.htm))

Resolução CONTRAN Nº 985/22 – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito:

- Atualizações pertinentes às Infrações de Competência do Município e Concorrentes (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9852022.pdf>)

**Livros, compêndios e publicações institucionais:**

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII

(<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>).

Direção defensiva – DENATRAN, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

Noções de primeiros socorros no trânsito – CONTRAN, 2005

(<https://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirossocorros.pdf>).

Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) – Ministério dos Transportes, 2023 - Artigo 326-A do CTB (atualizações pertinentes às Leis 13.614 de 2018; e 14.599 de 2023)

(<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/pnatrans>)

Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST) – Artigo 24, IV do CTB ; RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 808, de 2020

(<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/registro-nacional-de-acidentes-e-estatisticas-de-transito>)



## ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que:

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Encontra-se apto(a) a realizar esforços físicos, podendo participar do **Teste de Aptidão Física** para o cargo de **Agente de Trânsito – Assistente de Operação**, considerando-se as provas físicas dele constantes e observados os parâmetros a serem alcançados, na forma dos itens 9.7 e 9.8 do Edital de Abertura de Inscrições do PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de BARUERI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de **30 dias** de antecedência da realização do Teste de Aptidão Física)



## ANEXO IV – TAF – Parâmetros de Avaliação por Faixa Etária

MODALIDADES DE EXERCÍCIOS FÍSICOS					PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA				
Abdominal (60 segundos)	Prancha Alta	Step (60 segundos)	Agachamento (60 segundos)	Carregamento de Cones	18 a 24 anos	25 a 31 anos	32 a 38 anos	39 a 45 anos	46 anos ou mais
12	00"30	40	40	04"30	-	-	20	30	40
14	00"40	45	45	04"20	-	20	30	40	50
16	00"50	50	50	04"10	20	30	40	50	60
18	01"00	55	55	04"00	30	40	50	60	70
20	01"10	60	60	03"50	40	50	60	70	90
22	01"20	65	65	03"40	50	60	70	80	90
24	01"30	70	70	03"30	60	70	80	90	100
26	01"40	75	75	03"20	70	80	90	100	-
28	01"50	80	80	03"10	80	90	100	-	-
30	02"00	85	85	03"00	90	100	-	-	-
32	02"10	90	90	02"50	100	100	-	-	-